



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 133, DE 31 DE JULHO DE 2013.

CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Relatório de Gestão Fiscal onde o índice apurado de gastos com folha de pagamento está em 48,84% da Receita Corrente Líquida;

CONSIDERANDO, a extinção de saldo orçamentário em dotações de despesas de caráter continuado ainda no primeiro semestre de 2013;

CONSIDERANDO, ao grande volume captado de recursos e a necessária adequação do orçamento para a previsão das contrapartidas para garantir as obras e investimentos necessários ao Município;

CONSIDERANDO, a acentuada diminuição de receita nas transferências do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o crescente não recebimento da dívida ativa, que tem contribuído sensivelmente para que o município reestruture sua capacidade de investimento e manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de definir novas diretrizes e ações do governo municipal para controle das despesas realizadas na categoria econômica despesas correntes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Análise da Situação Orçamentária e Financeira do Município, para assessorar, informar e apontar ao Prefeito as medidas a serem adotadas para o enfrentamento do cenário atual.

Art. 2º. Comporão a Comissão Municipal de Análise da situação Orçamentária e Financeira do Município os órgãos relacionados abaixo:

- I – Gabinete do Prefeito,
- II - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo,
- III – Secretaria Municipal da Fazenda,
- IV - Secretaria Municipal da Administração,
- V - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre a Situação Orçamentária e Financeira do Município no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de Julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Róger Francisco Pereira
Secretário de Administração